

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.855.167/0001-77, Contrato Municipal nº 45/2025, processo interno nº 1170/2025, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Edilson Crispin Dias, Brasileiro, inscrito no CPF sob nº 351.380.172-68, e os anuentes ao Contrato, Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social de São Miguel do Guaporé, CNPJ 09.536.233/0001-88, representado por Raquel Selos de Oliveira Mesquita, brasileira, CPF 778.059.336-34; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.536.254/0001-01, representado por Reginaldo Girelli Machado, brasileiro, CPF 478.819.252-72 ; Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Guaporé, CNPJ 12.210.658/0001-07, representado por Gilberto Barbosa Silva, brasileiro, CPF 612.728.842-87, e Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.913.139/0001-97, representado por Edna da Mota Alves, brasileira, CPF 422.428.002-72, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pela Superintendente Executiva de Governo Marta Helena Castro de Oliveira, Brasileira, portadora do CPF nº 348.792.262-20, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DOS PRAZOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

I – Em caráter de exclusividade, o processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, corresponde a 1005 (um mil e cinco) servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município de São Miguel do Guaporé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças -
Aquisição do Direito de Processamento da Folha de Pagamento

Parágrafo Primeiro – Este Termo Aditivo, como complemento ao Contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes.

Parágrafo Segundo – Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Miguel do Guaporé, 17 de Novembro de 2025
Local e Data

Assinatura da CAIXA
Nome: MARTA HELENO CASTRO DE OLIVEIRA
CPF: 348.792.262-20

Documento assinado digitalmente
 GILBERTO BARBOSA SILVA
Data: 18/11/2025 12:35:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Anuente:
Nome: Gilberto Barbosa Silva -
Superintendente do Instituto de Prev. de
São Miguel do Guaporé
CPF: 612.728.842-87

Documento assinado digitalmente
 RAQUEL SELOS DE OLIVEIRA MESQUITA
Data: 21/11/2025 16:18:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Anuente:
Nome: Raquel Selos de Oliveira Mesquita -
Secretária de Ação Social
CPF: 778.059.336-34

Testemunhas

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
 EDILSON CRISPIN DIAS
Data: 24/11/2025 16:38:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Edilson Crispin Dias - Prefeito
(São Miguel do Guaporé RO)
CPF: 351.380.172-68

Documento assinado digitalmente
 REGINALDO GIRELLI MACHADO
Data: 21/11/2025 15:39:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Anuente:
Nome: Reginaldo Girelli Machado -
Secretário de Saúde
CPF: 478.819.252-72

Documento assinado digitalmente
 EDNA DA MOTA ALVES
Data: 24/11/2025 10:22:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Anuente:
Nome: Edna da Mota Alves - Secretária
de Educação
CPF: 422.428.002-72

Nome:
CPF: